

DECISÃO COREN-AP Nº 0241, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa o pedido a inscrição remida da profissional de enfermagem VERA LUCIA DAS MERCES BARBOSA, COREN-AP Nº 30666 - TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000344 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Decisão Ad Referendum de Plenário e a Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP, a qual homologa a decisão à aprovação à concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 769/2024, que trata acerca dos procedimentos para remição de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a inscrição Remida, a contar de 30/04/2025, da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	VERA LUCIA DAS MERCES BARBOSA	COREN-AP Nº 30666- TE.
----	--------------------------------------	-------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário